

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente ..... 05

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18**

**ANO XVIII**

**Outubro - 2005**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço nos meses de Setembro de 2005.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Setembro de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 06 de Outubro de 2005.

**PORTARIA Nº 1121/PRES, de 28 de setembro de 2005.**

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, na forma do anexo, o posicionamento Progressão Funcional Horizontal/Vertical do ex-servidor ESTEVÃO LUIZ VIANA, matrícula SIAPE nº 0446698, redistribuído para a Fundação Nacional de Saúde, constante da Portaria nº 665/PRES, de 01 de junho 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 18	Setembro - 2005
---	----------	-----------	-------	-----------------



**PORTARIA Nº 1122/PRES, de 28 de setembro de 2005.**

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proceder o reposicionamento de acordo com a Leis nºs 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.460, de 17 de setembro de 1992 e 8.627, de 19 de fevereiro de 1993 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, conforme o relatório em anexo, ao ex-servidor, que aderiu ao Programa de Demissão Voluntária, conforme Medida Provisória nº 1530, de 20/11/1996 e Decreto nº 2076, de 20/11/1996 FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, os efeitos financeiros vigoram a partir de 01.09.92, 01.09.93, 01.09.94, 01.09.95, 01.09.96, 01.09.97, 01.09.98 e 01.09.99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 18	Setembro - 2005
---	----------	-----------	-------	-----------------



**PORTARIA Nº 1123/PRES, de 28 de setembro de 2005.**

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar na Portaria nº 625/PRES, de 28 de maio de 2004, o posicionamento na classe, padrão e vigência, conforme especificação abaixo, na categoria funcional de Assistente Administrativo, nível intermediário, da ex-servidora MOSIRENE SILVA MONTEIRO LEITE, redistribuído para a Agência da Receita Federal em Araguaína/DRF/MF/TO:

Vigência	Situação Anterior		Situação Atual	
	Da Classe	Do Padrão	Para Classe	Para Padrão
Reposicionamento da Lei nº 8216/91	-	-	C	II
01/03/1992	C	II	C	III
Reposicionamento da Lei nº 8460/92	C	III	B	VI
Reposicionamento da Lei nº 8.627/93	B	VI	A	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**  
Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 18	Setembro - 2005
---	----------	-----------	-------	-----------------

**PORTARIA Nº 1124/PRES, de 28 de setembro de 2005.**

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proceder o reposicionamento de acordo com a Leis nºs 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.460, de 17 de setembro de 1992 e 8.627, de 19 de fevereiro de 1993 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional Horizontal/Vertical, conforme o relatório em anexo, ao servidor SEVERINO BARBOZA DE LIMA, os efeitos financeiros vigoram a partir de 01.03.93, 01.03.94, 01.03.95 e 01.03.96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA**  
Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVIII	Nº 18	Setembro - 2005
---	----------	-----------	-------	-----------------

